



PROJETO DE LEI Nº DE 2020
(Dos Srs. João Daniel PT/SE)

Estabelece a suspensão de cobrança de juros e multas em razão do Corona Vírus – COVID-19.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão de cobrança de juros de mora e multas de pagamentos com valor de até um salário mínimo.

§ Único – Esta regra valerá em períodos de pandemia manifestados pela Organização Mundial de Saúde - MOS.

Art. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Corona Vírus – COVID-19 e sua posterior alteração de status para pandemia manifestada pela Organização Mundial de Saúde - OMS trouxe impactos significativos nos serviços de saúde, assistência social e na economia mundial.

O objetivo do projeto ora proposto é evitar as aglomerações em agências bancárias e casas lotéricas em observância ao regramento da OMS que determina a quarentena.

Assim, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em de março de 2020.

João Daniel
Deputado Federal PT/SE